

393 A



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2023/2716

Referência: Termo de Colaboração nº 09/2023

OSC parceria: CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ

CNPJ: 93.538.965/0001-13

Objeto da parceria: **“Construindo o Presente”**

Período de Execução: 12 meses a contar de 01 de fevereiro de 2023 data em que o recurso entrou na conta da entidade conforme fls 336 e 337 do processo.

Tipo de parceria: ( x ) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ **92.483,01**

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com desenvolvimento de atividades onde foram atendidas crianças/adolescentes conforme plano de trabalho

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho proporcionando as crianças e adolescentes realizarem trocas culturais e vivências fortalecendo vínculos e resultando em uma melhor qualidade de vida. A entidade cumpriu o cronograma das atividades e quanto ao plano de aplicação dos recursos a entidade precisou fazer a devolução do valor pago fora do prazo de vigência do termo não causando danos ao erário.

### **Grau de satisfação/público alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro os **recursos utilizados estão relacionados com as despesas necessárias para o cumprimento das atividades e meta proposta no plano de trabalho conforme parecer técnico financeiro constante na folha nº335 e justificativas apresentadas pelas entidades.**

Diante do exposto, indico a ( x)regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 15 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria